REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

soares basto
agrupamento de escolas

COVID-19

(SARS-CoV-2)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Oliveira de Azeméis, 9 de março 2020

POCH PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu

Índice

1. INTRODUÇÃO 3
2. ENQUADRAMENTO 4
2.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19 4
2.2. Principais sintomas 4
2.3. Tempo de incubação e formas de manifestação 4
3. PLANO DE CONTINGÊNCIA 5
3.1. Coordenadora e Equipa Operativa 5
3.2. Cadeia de "comando e controlo" 5
3.2.1. Competências 6
3.3. Identificação dos efeitos da COVID-19 no funcionamento das atividades do Agrupamento 6
3.3.1. Atividades essenciais e prioritárias 6
3.3.2. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise 7
3.3.3. Suspensão das atividades letivas do Agrupamento 8
3.4. Procedimentos Preventivos 8
3.4.1. Informação e capacitação 8
3.4.2. Regresso de eventuais deslocações ao estrangeiro 9
3.4.3. Medidas de prevenção diária 9
3.4.4. Medidas de higiene do ambiente escolar 9
3.4.5. Condicionamento / suspensão de atividades 10
3.5. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito 11
3.5.1. Definição de "caso suspeito" 11
3.5.2. Medidas de isolamento e distanciamento social – Sala de Isolamento 11
3.5.3. Encaminhamento de um "caso suspeito" 13
3.5.4. Medidas a adotar na sala de isolamento 13
3.5.5. Procedimento na situação de "Caso suspeito validado" pela Linha de Saúde 24 14
3.5.6. Na situação de "Caso suspeito validado" confirmado 14
3.5.7. Vigilância ativa dos contactos próximos 15
3.6. Plano de Comunicação 15
3.7. Elaboração e divulgação do Plano 16
3.8. Avaliação 16

1. INTRODUÇÃO

A situação presente relativa à COVID-19 levou o Comité de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) a decretar situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. O Centro Europeu de Prevenção de Controlo das Doenças (CEPCD) considera o SARS-CoV-2 um vírus de impacto elevado e provável propagação global.

As escolas e outros estabelecimentos de ensino assumem um papel muito importante na prevenção de uma epidemia de COVID-19, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais, devendo, assim, estar preparadas para a adoção de medidas adequadas de prevenção e contenção desta doença.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

Neste sentido, o Agrupamento de Escolas Soares Basto, Oliveira de Azeméis elaborou um **PLANO DE CONTINGÊNCIA**, que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma **epidemia de COVID-19**, em estreita articulação com as famílias, as autoridades e serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

O objetivo do Plano de Contingência é garantir as condições de segurança e de saúde da comunidade escolar e assegurar o regular funcionamento da atividade do Agrupamento em face dos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo de professores/educadores e alunos, assistentes operacionais e outros funcionários e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

A elaboração do Plano de Contingência é da responsabilidade do Agrupamento e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de atividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social, definindo um conjunto de medidas de contenção e ações que deverão ser aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia de COVID-19.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros elementos da comunidade educativa.

Desta forma, apresenta-se, seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde (Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020) e em consonância com as orientações enviadas pela DGestE às Escolas, o Plano de Contingência considerado adequado neste momento.

Apesar de alinhado com as melhores práticas internacionais, o Plano refere-se a uma realidade altamente dinâmica, em permanente evolução, e pode e deve por isso ser revisto e atualizado conforme as circunstâncias determinarem e face a novas informações ou acontecimentos.

A aplicação das medidas previstas no Plano de Contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

O **SARS-CoV-2** é um novo vírus do grupo dos coronavírus, capaz de causar infeções do sistema respiratório humano. A doença causada por este novo vírus designa-se **COVID-19.**

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias;
- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (por exemplo nebulizações).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, o nariz ou os olhos, pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data, não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção. O tratamento para a infeção pelo SARS-CoV-2 é dirigido aos sinais e sintomas apresentados. Indivíduos infetados assintomáticos podem transmitir o vírus.

Sendo assim, as medidas de prevenção individual mais adequadas passam por procedimentos simples de higienização das mãos, etiqueta respiratória e conduta social.

2.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo: febre, tosse seca, dificuldade respiratória (falta de ar) e cansaço. São também reportadas cefaleias (dores de cabeça) e dores musculares. Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte. No diagnóstico da infeção são critérios de análise a realização de viagens recentes a áreas com transmissão comunitária ativa da COVID-19 e contacto com casos confirmados ou prováveis de infeção pelo vírus.

2.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA

3.1. Coordenadora e Equipa Operativa

O Grupo de Acompanhamento da COVID-19 é o ponto central de contato no Agrupamento para a comunicação interna de qualquer aspeto inerente ao vírus e relacionado com a saúde dos membros da comunidade escolar.

São deveres deste grupo fornecer aos membros da comunidade informação precisa e clara sobre a COVID-19, prestar informação clara sobre as medidas de prevenção que se devem instituir e informar a comunidade escolar acerca dos procedimentos a cumprir perante um caso suspeito de infeção por COVID-19.

O Grupo de Acompanhamento será liderado pela Diretora do Agrupamento, responsável pela coordenação global do Plano, devidamente apoiada por uma Equipa Operativa, em articulação com o ACES Entre Douro e Vouga, bem como com os pais / encarregados de educação dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenadora: Diretora do Agrupamento Soares Basto, Oliveira de Azeméis, Maria José Cálix.

Subcoordenadora: Elsa Castro.

Equipa Operativa:

Comissão da Saúde: Coordenadoras de estabelecimento (EB1/JI N.º1 OAZ: Augusta Peixoto; EB1 N.º 4 OAZ: Sandra Costa; JI N.º 4: Ana Henriques; EB1 CASR: Cláudia Arede; EB1 Cruzeiro: Idalina Fazenda; EB1 Madaíl: Paula Pereira; JI Madaíl: Fernanda Pinho), Anabela Pedreiro, Maria Helena Trigo, Maria do Carmo Amorim (SPO), Vera Ferreira (serviços administrativos), Olga Mendes (coordenadora PND), Jorge Pereira (direção).

Associação de Pais e Encarregados de Educação: 2 elementos a designar (um da escola sede e outro das escolas 1º CEB).

3.2. Cadeia de "comando e controlo"

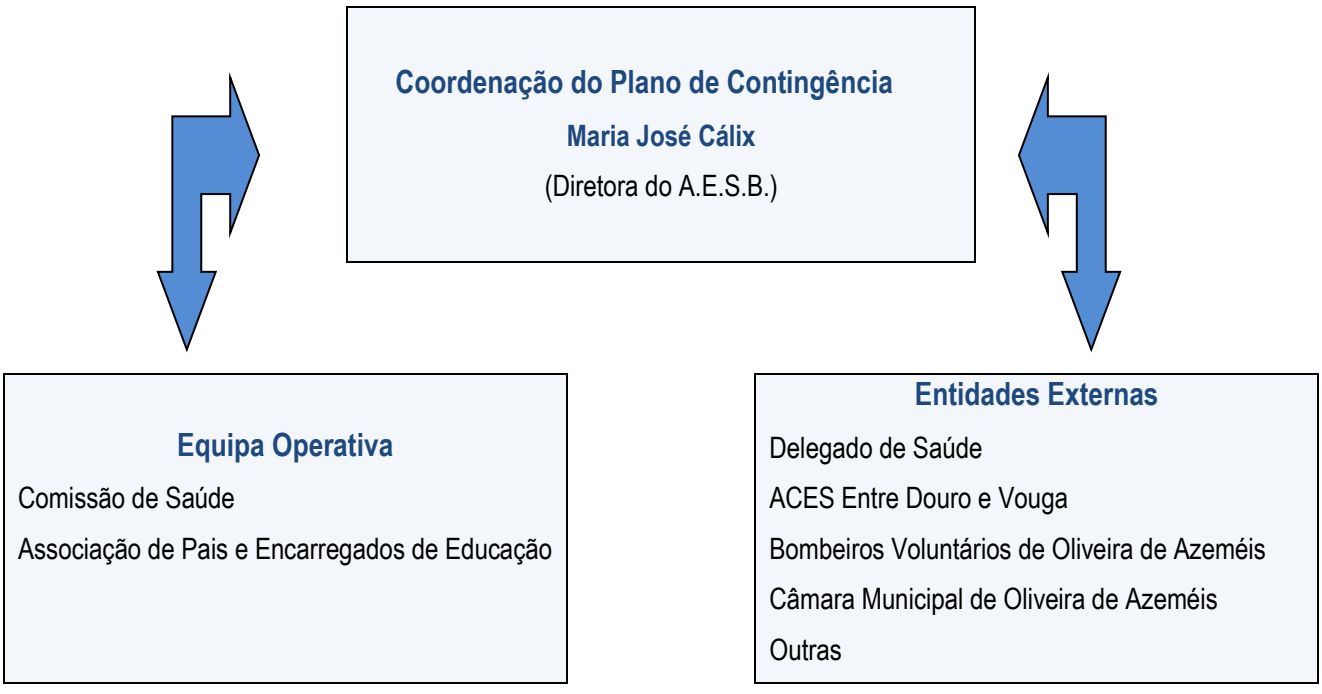

3.2.1. Competências

Coordenadora do Plano de Contingência – supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Ação da Equipa Operativa, em articulação com as Entidades Externas.

Subcoordenadora – coordenar em todas as ações implícitas neste Plano.

Equipa Operativa – organizar / controlar e executar, em articulação com as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

Em situação de ausência de algum elemento, terá de haver um substituto a designar na altura pela Direção do Agrupamento.

3.3. Identificação dos efeitos da COVID-19 no funcionamento das atividades do Agrupamento

Na fase epidémica da COVID-19 é previsível que surjam casos de professores, outros profissionais e alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

3.3.1. Atividades essenciais e prioritárias

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores ou outros profissionais, as condições mínimas para assegurar o funcionamento das Escolas / Jardins de Infância do Agrupamento ao longo do horário de funcionamento de cada Estabelecimento de Ensino, são as seguintes:

Escola Básica e Secundária Soares Basto (Escola Sede)

Direção	1 elemento
Segurança / Portaria	1 elemento
Bufete	2 elementos
Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas	5 elementos
Cantina	2 elementos
Serviços Administrativos	2 elementos
PBX	1 elemento
Cumprimento do Plano de Emergência e Evacuação da escola	Todos os elementos presentes na escola

Escola Básica 1º Ciclo Ensino Básico / Jardim de Infância Nº. 1 de Oliveira de Azeméis

Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – 1º CEB	3 elementos
Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – Jardim de Infância	3 elementos

Escola Básica 1º Ciclo Ensino Básico / Jardim de Infância Nº. 4 de Oliveira de Azeméis

Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – 1º CEB	4 elementos
Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – Jardim de Infância	3 elementos

Escola Básica 1º Ciclo / Jardim de Infância de Madaíl

Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – 1º CEB	2 elementos
Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – Jardim de Infância	2 elementos

Escola Básica 1º Ciclo do Cruzeiro – Macinhata da Seixa

Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – 1º CEB	2 elementos

Escola Básica 1º Ciclo / Jardim de Infância Comendador António da Silva Rodrigues – UI

Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – 1º CEB	3 elementos
Manutenção e limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas – Jardim de Infância	3 elementos

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados à cantina e ao bufete, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, após informação considerada relevante e o uso de máscara a ser disponibilizada na portaria.

3.3.2. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

No caso de o absentismo de professores e alunos ser elevado, condicionando a realização das atividades letivas, deverá, tanto quanto possível, recorrer-se ao teletrabalho através do **e-mail** ou da plataforma **Moodle**, solicitando também a colaboração dos pais / encarregados de educação na realização das tarefas escolares.

O Agrupamento irá também reforçar as reservas de água engarrafada e de alimentos não perecíveis e aumentar as reservas de produtos de higiene e limpeza.

3.3.3. Suspensão das atividades letivas do Agrupamento

O encerramento das Escolas / Jardins de Infância será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação, em articulação com a Diretora do Agrupamento. Em caso de encerramento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

Atividades	Nº de elementos
Direção	1
Segurança (portaria)	1
Serviços Administrativos	1
PBX	1

No caso do eventual encerramento das Escolas / Jardins de Infância, fornecer-se-ão aos pais / encarregados de educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adotar, por escrito e através da página da Escola na Internet: **www.soaresbasto.pt**

3.4. Procedimentos Preventivos

O Grupo de Acompanhamento da COVID-19 considerou pertinentes as seguintes medidas de prevenção:

3.4.1. Informação e capacitação

Na sequência do trabalho que tem vindo a ser efetuado no Agrupamento, continuará a ser disponibilizada informação atualizada, precisa e relevante sobre a COVID-19 à comunidade escolar, de acordo com o emitido pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais, de forma a, por um lado, evitar o medo e a ansiedade e, por outro, todos terem conhecimento das medidas de prevenção que devem tomar.

O Plano de Contingência será também dado a conhecer a todos elementos da comunidade escolar de modo a que todos tomem conhecimento dos procedimentos a adotar para prevenção e controlo da infeção no espaço escolar bem como, das diligências a efetuar perante um caso suspeito.

A disponibilização da informação relativa à COVID-19 e ao Plano de Contingência do Agrupamento será efetuada através dos seguintes canais:

- ao pessoal não docente – em reunião a agendar e via correio eletrónico;
- ao pessoal docente – via correio eletrónico;
- aos pais e encarregados de educação – nos sítios institucionais do Agrupamento na Internet (Página WEB e Facebook);
- aos alunos – através do diretor de turma / professor titular de turma / educador de infância.

O diretor de turma / professor titular de turma / educador de infância deve analisar / treinar com os seus alunos, tendo em atenção as diferentes faixas etárias e níveis de autonomia dos discentes do Agrupamento os procedimentos de:

- higienização das mãos;
- etiqueta respiratória;
- conduta social (forma preventiva de estar e conviver para evitar contágios).

A informação relativa às medidas de proteção a adotar estará também disponível em placards existentes em vários espaços escolares.

Outra informação adicional poderá ser consultada na página do Agrupamento na Internet e no site da DGS dgs.pt/corona-virus.aspx

3.4.2. Regresso de eventuais deslocações ao estrangeiro

Todos os elementos da comunidade educativa que tenham realizado deslocações ao estrangeiro ou tenham estado em contacto direto com pessoas que se tenham deslocado ao estrangeiro devem informar, como medida de precaução, a Equipa Operativa, para que se faça uma vigilância ativa da situação. Esta vigilância ativa efetua-se através da avaliação da febre duas vezes por dia e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar.

3.4.3. Medidas de prevenção diária

Todos os elementos da comunidade escolar deverão adotar as seguintes medidas:

- lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- manter, sempre que possível, uma distância de 2 metros face aos interlocutores;
- evitar cumprimentos pessoais através de contacto físico;
- evitar viagens desnecessárias.

3.4.4. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Reforço dos procedimentos de limpeza das zonas mais frequentadas nos diferentes estabelecimentos de ensino do Agrupamento;
- Colocação de soluções antissépticas de base alcoólica e de toalhetes de papel para higienização das mãos em

locais estratégicos (pisos, pavilhões desportivos, espaços oficinais, zonas de refeição);

- Colocação de sabonete líquido e instalação de dispositivos para secagem de mãos / toalhetes de papel nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Colocação de cartazes informativos acerca dos procedimentos de higienização junto dos locais de lavagem das mãos;
- Colocação de caixotes do lixo com tampa e pedal nas casas de banho;
- Limpeza e arejamento diário de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa (como já é prática no Agrupamento);
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas 3 vezes por dia, a efetuar pelos assistentes operacionais responsáveis por esse sector;
- Limpeza de balcões de atendimento ao público de 90 em 90 minutos pelos **assistentes operacionais / administrativos** responsáveis por esse espaço;
- Limpeza dos balneários de 90 em 90 minutos pelos **assistentes operacionais** responsáveis por esse espaço;
- Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações dos Estabelecimentos de Ensino.
- Desinfeção imediata de espaços e objetos em caso de suspeita de infeção pelos **assistentes operacionais** responsáveis por esse espaço; interdição do espaço à comunidade educativa durante a desinfeção;
- Limpeza/desinfeção das mesas de trabalho nas salas de aula com toalhetes de limpeza à base de álcool, pelos **alunos de cada turma e respetivo professor**, cinco minutos antes do fim da aula;
- Responsabilização do **professor** pelo arejamento das salas de aula durante os intervalos, deixando as janelas abertas.

3.4.5. Condicionamento / suspensão de atividades

3.4.5.1. Condicionamento de atividades

Durante a fase epidémica da COVID-19, e num quadro de grande absentismo dos professores, alunos e assistentes operacionais responsáveis pelos serviços de manutenção / limpeza / desinfeção das instalações e apoio às atividades letivas, poderão vir a ser suspensas algumas das atividades do Agrupamento, nomeadamente:

- Aulas de Educação Física (e outras aulas que utilizem os equipamentos desportivos);
- Participação de alunos em atividades no âmbito dos Clubes e Projetos do Agrupamento que se realizem fora do respetivo Estabelecimento de Ensino;
- Atividades desenvolvidas no Auditório Madalena Sotto;
- Atividades de Acompanhamento e Apoio à Família, Componente de Apoio à Família e os serviços de ATL;
- Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

- Outras atividades educativas / desportivas e / ou culturais que, pelo destino escolhido, pelo tipo de espaço / local de realização ou pelo número de pessoas envolvidas, possam aumentar a possibilidade de contágio e a propagação da doença na comunidade escolar.

3.4.5.2. Suspensão imediata de atividades

Por precaução e com o objetivo de diminuir a possibilidade de propagação do Covid-19 estão, desde já, suspensas as seguintes atividades:

- Competições no âmbito do Desporto Escolar.
- As visitas de estudo em território nacional ou ao estrangeiro, em particular a locais / países / regiões onde exista transmissão ativa da COVID-19 e com maior incidência de casos de infeção.
- A cedência de espaços escolares a Associações / Instituições da comunidade para a realização de atividades culturais e desportivas.

Recomendação

Recomenda-se aos vários utentes da comunidade educativa que restrinjam as suas deslocações à escola ao estritamente necessário e a situações que não sejam possíveis resolver sem ser presencialmente.
Esta recomendação estende-se a todos os serviços da escola incluindo, entre outros, *serviços administrativos*, *fornecedores*, *centro de formação* e *intervenção precoce*.

3.5. Procedimentos a adotar perante um caso suspeito

3.5.1. Definição de "caso suspeito"

De acordo com a DGS, define-se como **caso suspeito** quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos (nos últimos 14 dias ter realizado uma viagem para áreas com transmissão ativa, contactado com pessoa infetada SARS-CoV-2/COVID-19 ou ter estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19).

3.5.2. Medidas de isolamento e distanciamento social – Sala de Isolamento

A colocação de um elemento da comunidade escolar numa área de "isolamento" tem como principal objetivo evitar ou restringir o contacto direto de um elemento doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes elementos da comunidade, impedindo que possam ser expostos e infetados, diminuindo assim a possibilidade de propagação da doença na Escola / Jardim de Infância, bem como, na comunidade.

Com este mesmo objetivo, não serão admitidos em nenhuma das Escolas / Jardins-de-Infância do Agrupamento crianças, jovens, adultos ou profissionais que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Os diretores de turma / professores titulares de turma / educadores de infância deverão sensibilizar os pais / encarregados de educação dos seus alunos para a importância de uma vigilância ativa dos seus educandos relativamente ao sinais e sintomas de infeção e, em caso de suspeita, para contactarem com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24), mantendo o aluno em casa e não o encaminhando para a Escola / Jardim-de Infância.

Em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento existirá uma "**Sala de Isolamento**" que funcionará nos seguintes locais:

Escola	Sala de Isolamento
Escola Básica e Secundária Soares Basto	Gabinete de Saúde
EB1 nº 1 de Oliveira de Azeméis	Gabinete de Apoio
EB1 nº 4 de Oliveira de Azeméis	Gabinete de Apoio
EB1 do Cruzeiro	Sala de Apoio à CAF
EB1 Comendador António da Silva Rodrigues	Gabinete de Atendimento
EB1 nº 1 de Madail	Gabinete
Jardim de Infância n.º 4 de Oliveira de Azeméis	Sala de Apoio
Jardim de Infância de Madaíl	Gabinete de Atendimento

A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Estará equipada com uma marquesa (sempre que possível) ou uma cadeira confortável e fácil de higienizar, dispositivo dispensador de solução antissética de base alcoólica para a desinfeção das mãos, termómetro, máscaras e luvas, um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) e um kit com água e alguns alimentos não perecíveis.

Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva dos casos suspeitos.

A sala de isolamento deverá estar fechada e será limpa e arejada regularmente e após a sua utilização por eventuais pessoas que apresentem sintomas de infeção **(Caso Suspeito)**.

3.5.3. Encaminhamento de um "caso suspeito"

Os alunos / professores / educadores / assistentes operacionais e administrativos e outros profissionais que apresentem sintomas **(Caso Suspeito)** serão encaminhados para a sala de isolamento, durante a permanência na escola até ser contactada a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e/ou o ACES Entre Douro e Vouga. Desta situação será dado conhecimento aos respetivos pais / encarregados de educação e, no caso dos adultos, aos familiares mais próximos.

3.5.3.1. Se a suspeita de infeção ocorrer **dentro de uma sala de aula:**

- o professor / educador contacta de imediato o assistente operacional do piso, que acompanhará o indivíduo com sintomatologia para a sala de isolamento preparada para o efeito;
- este encaminhamento deve comunicar-se imediatamente ao Grupo de Acompanhamento da COVID-19.

3.5.3.2. Se a suspeita de infeção ocorrer **fora da sala de aula:**

- no caso de ser um aluno – deve dirigir-se ao assistente operacional da zona / piso, que o acompanhará à sala de isolamento preparada para o efeito;
- no caso de ser um adulto – deve dirigir-se para a sala de isolamento preparada para o efeito;
- estes encaminhamentos devem ser comunicados imediatamente ao Grupo de Acompanhamento da COVID-19.

Na deslocação do aluno / adulto com sintomas **(Caso Suspeito)** para a sala de isolamento, deve ser selecionado o percurso de menor risco, evitando os locais de maior aglomeração de pessoas. Durante esta deslocação, o aluno / adulto deverá usar máscara, disponibilizada pelos assistentes operacionais do piso / setor no qual se encontrava aquando do aparecimento dos sintomas, e evitar o contacto das mãos com superfícies e equipamentos.

Serão disponibilizadas máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis a quem prestar assistência ao **(Caso Suspeito)**, enquanto medida de precaução, que este deve colocar antes de iniciar a assistência.

Sempre que seja identificada uma situação suspeita de doença **(Caso Suspeito)**, será contactada a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e seguidas todas as instruções transmitidas.

3.5.4. Medidas a adotar na sala de isolamento

A pessoa que acompanha o **Caso Suspeito** à Sala de Isolamento deve:

- registar os dados do caso suspeito no formulário próprio (Anexo 1) existente nesse local para o efeito;
- efetuar o questionário e registar as respostas de forma a identificar se existem critérios clínicos (sintomas) e epidemiológicos relacionados com a COVID-19. No caso dos alunos do jardim-de infância e das escolas do 1º CEB devem ser contactados os pais / encarregados de educação para auxiliar neste questionário;

- verificar e registar a temperatura corporal;
- contactar com a linha de Saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as orientações emanadas;
- registar as orientações dadas e o encaminhamento efetuado.

3.5.5. Procedimento na situação de "Caso suspeito validado" pela Linha de Saúde 24

De forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto com outros elementos da comunidade escolar, o aluno / adulto doente deverá permanecer na sala de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

O acesso de outros elementos da comunidade à sala de isolamento fica interditado.

O Grupo de Acompanhamento da Covid-19 irá informar a comunidade educativa da existência de um **Caso Suspeito Validado**, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

Os **Casos Suspeitos Validados** serão registados em documento próprio existente no local, bem como, todos os procedimentos seguidos e o encaminhamento efetuado.

Nesta situação, e após o encaminhamento do **Caso Suspeito Validado** para o hospital, a sala de isolamento será limpa e desinfetada, não podendo ser utilizada por nenhum elemento da comunidade enquanto estes procedimentos não estiverem convenientemente realizados.

Será também reforçada a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo **Caso Suspeito Validado**, com maior probabilidade de estarem contaminadas, incluindo materiais e equipamentos utilizados por este.

Os resíduos do **Caso Suspeito Validado** (luvas, lenços, máscaras e outros) serão armazenados em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 mícron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3.5.6. Na situação de "Caso suspeito validado" confirmado

O Grupo de Acompanhamento da Covid-19 certificar-se-á de que a pessoa infetada pelo SARS- CoV-2 / COVID-19 não regressa ao Estabelecimento de Ensino num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.

Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco serão retirados do Estabelecimento de Ensino.

Em caso de dúvida, o Grupo de Acompanhamento da Covid-19 contactará a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24), o Delegado de Saúde e/ou o ACES Entre Douro e Vouga.

A Diretora informará de imediato o Delegado Regional de Educação da Região Norte sobre a existência do caso suspeito validado.

3.5.7. Vigilância ativa dos contactos próximos

Como medida de precaução, deve manter-se a **vigilância ativa dos contactos próximos**, durante 14 dias desde a data da última exposição a um Caso Confirmado, nomeadamente de outros elementos da comunidade escolar que, embora não apresentando sintomas, tenham tido algum contacto com um caso confirmado de COVID-19.

Esta vigilância tem especial interesse para:

- alunos e professores da turma;
- as pessoas que contactaram com o Caso Confirmado durante as atividades letivas;
- a pessoa que acompanhou o Caso Confirmado à Sala de Isolamento;
- elementos da comunidade escolar que partilharam espaços / materiais / equipamentos utilizados pelo Caso Confirmado, que possam estar contaminados com gotículas de saliva.

Esta vigilância ativa efetua-se através da avaliação da febre duas vezes por dia e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar e deve ser feito o preenchimento do Anexo 2 deste plano.

3.6. Plano de Comunicação

O Grupo de Acompanhamento da Covid-19 elaborará uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível no PBX da Escola –Sede do Agrupamento. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- ACES Entre Douro e Vouga / Task Force COVID-19;
- DGEstE;
- Delegado de Saúde;
- Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis;
- Autarquia;
- Empresas que asseguram os Transportes Escolares;
- Transportadoras de ATL;
- Centros de estudo e ATL que os alunos possam frequentar;
- Fornecedores de bens e serviços.

A comunicação com estes parceiros será da responsabilidade da Escola Sede.

Em caso de existência de um caso Suspeito validado pelas Saúde 24 nas Escolas 1º CEB e / ou nos Jardins de Infância, estas deverão informar da situação a Escola Sede que realizará os contactos subsequentes necessários.

3.7. Elaboração e divulgação do Plano

Este Plano, desde a fase inicial, foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção-Geral da Saúde e pela DGestE e articulado com o ACES Entre Douro e Vouga.

Este plano será divulgado nos sítios institucionais do Agrupamento na Internet (Página WEB e Facebook) e em particular aos professores / educadores de infância, via correio eletrónico; aos restantes profissionais, via correio eletrónico e em reunião; aos pais / encarregados de educação, através da página da Escola na Internet e aos alunos, pelos respetivos diretores de turma / professores titulares de turma / educadores.

3.8. Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário de acordo com as diretrizes emanadas pelas autoridades nacionais e locais, e em articulação com o ACES Entre Douro e Vouga.

Terminada a fase epidémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

Oliveira de Azeméis, 09 de março de 2020

A Diretora

MARIA JOSÉ RIBEIRO DE BARROS CÁLIX

Assinado de forma digital por MARIA JOSÉ RIBEIRO DE BARROS CÁLIX
Dados: 2020.03.09 17:58:10 Z

Anexos